



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

RESCISÃO BILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 CONTRATO Nº 100/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ALLAN INACIO FERREIRA PIAULINO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, com sede na Rua Carlos Gomes nº 523 – Centro, CEP 73.700-000, Padre Bernardo – GO, representado por seu Gestor, o Secretário Municipal de Saúde, **JOCELINO ALVES DE LIMA**, Brasileiro, divorciado, Técnico de Radiologia, titular do CPF nº 874.520.811-53, Residente e domiciliado, na Rua Carlos Gomes, Quadra 07, Lote 03, Setor Oeste Padre Bernardo – GO, neste ato denominado **CREDECIANTE**, e do outro lado **ALLAN INÁCIO FERREIRA PIAULINO**, brasileiro, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na Quadra 405, Conjunto 04, Casa 01, Recanto das Emas – DF, portador do CPF nº 029.170.603-79, RG 2907286 – SSP/PI e CRO/GO Processo 693/20158, Livro AZ 29 Folha 16, doravante denominado simplesmente **CREDECIAADA**, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o referido Termo de Credenciamento, com fundamento na Cláusula oitava e no art. 79 inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir Bilateralmente o Termo de Credenciamento nº 003/2017, contrato nº 100/2018, que tem por objetivo a prestação de serviços de Cirurgião Dentista para atuar como plantonista na Equipe de Atendimento ao Sistema Penitenciário - EQPEN, perfazendo no máximo 10 (dez) plantões de 06 horas, firmado em 02 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – A citada rescisão tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. A partir de 30/10/2018, fica rescindido bilateralmente Termo de Credenciamento nº 003/2017, contrato nº 100/2018, por razões de interesse Público.

O crédito do Credenciado será quitado de acordo com programação financeira do Credenciante.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Departamento de Contabilidade Municipal providenciará com a anulação dos saldos porventura existentes.

E assim firma o presente TERMO DE RESCISÃO, fazendo-o em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que igualmente assinam, para que produza todo efeito de direito.

Padre Bernardo, ao dia 17 de outubro de 2.018.

Allan Inácio Ferreira Piaulino

Credenciado

Jocelino Alves de Lima

Credenciante – Gestor do FMS

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 035 471.414-25

NOME:

CPF: 032.160.421-03



**ESTADO DE GOIÁS GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
PADRE BERNARDO – GO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários que o **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2017** e seu contrato nº 100/2018, firmado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a Senhor, **ALLAN INÁCIO FERREIRA PIAULINO**, foi publicado no placar próprio desta prefeitura e no site: www.padrebernardo.go.gov.br , em conformidade com o inserto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo o presente.

Padre Bernardo – GO, aos 08 dias de novembro de 2018.

Luiza Gonzaga da Silva Martins
Secretária Municipal de Administração